



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2392, ano 48, de 07 de outubro de 2026

EDITAIS

EDITAL DE LEITURA LITERÁRIA Nº 01/2026 - PROJETO DE LEITURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DONA INÊS-PB “VIRANDO PÁGINAS: CONSTRUINDO LEITORES” – RETIFICAÇÃO Nº 01.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, através da Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês – SME, no uso de suas atribuições e com o objetivo de fortalecer a trajetória de leitura dos estudantes, institui o presente projeto de leitura, para a seleção e premiação de alunos, turmas e escolas que se destacarem nas práticas de fomento à leitura literária, conforme as diretrizes pedagógicas e metas estabelecidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO:

1.1. O projeto “VIRANDO PÁGINAS: CONSTRUINDO LEITORES” é uma ação da Secretaria Municipal de Educação (SME) que visa incentivar a leitura por meio de práticas pedagógicas e culturais. Têm-se como objetivos: democratizar o acesso aos livros e à informação; estimular o hábito da leitura de forma lúdica e prazerosa; promover a arte e a criatividade no contexto escolar; contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e linguístico das crianças; e fortalecer a inclusão social e a formação de leitores conscientes.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as escolas e alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dona Inês-PB, compreendendo a Educação Infantil (Pré-escola) e os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

2.2. A participação será automática, não havendo necessidade de inscrição.

3. DAS ETAPAS E CATEGORIAS:

3.1. PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS:

3.1.1 Educação Infantil (pré-escola):

b) Etapa Municipal (Culminância) - Categoria: Pré-Escola Leitora Nota 10!: evento para seleção da pré-escola com as melhores práticas no âmbito da pré-escola (1º lugar), através de elaboração de álbum de boas práticas com foco na leitura literária e escrita, e celebração e premiação da melhor colocada.

3.1.2. Anos iniciais:

a) Etapa Escolar - Categorias: Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10!: execução de projeto de leitura e,

através deste, seleção interna dos melhores alunos leitores (1º lugar) por ano/série em cada unidade de ensino;

b) Etapa Municipal (Culminância) - Categorias: Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10!: evento para seleção dos três melhores projetos escolares (1º, 2º e 3º lugar), dos melhores alunos leitores (1º, 2º e 3º lugar por ano/série, no âmbito municipal) e de celebração e premiação dos melhores colocados.

3.1.3. Caso a unidade de ensino tenha turmas de pré-escola e turmas de anos iniciais, poderá participar em qualquer uma das duas categorias.

3.1.4. Para garantir a relevância e o contexto das ações propostas, as escolas do campo e escola quilombola participantes poderão incluir em seus projetos de leitura temáticas que abordem e valorizem as realidades, culturas, histórias, saberes e tradições das comunidades rurais e quilombolas nas quais estão inseridas. O projeto também poderá refletir e promover o pertencimento e a identidade desses estudantes, utilizando a leitura como ferramenta para o resgate, a preservação e a celebração de seus respectivos patrimônios culturais.

3.2. ANOS FINAIS:

a) Etapa Escolar - Categorias: Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10!: Consolidação das ações de melhora da leitura ao longo do ano letivo, compreendendo as seguintes fases:

I. Seleção em sala de aula: cada professor regente, no âmbito de sua turma, realizará a seleção do melhor aluno leitor, com base no desempenho e engajamento apresentados durante o desenvolvimento do projeto de leitura;

II. Seleção geral da escola: a unidade de ensino, de posse dos alunos indicados por turma, promoverá etapa interna de seleção para consolidar o resultado por ano/série, elegendo o melhor aluno leitor (1º lugar) de cada turma do 6º, 7º, 8º e 9º anos;

III. Elaboração de apresentação/projeto pedagógico: a escola deverá elaborar apresentação/projeto contendo o relato das estratégias pedagógicas aplicadas ao longo do ano letivo para o fomento e a elevação dos índices de leitura dos alunos, a ser exibido/defendido no dia da etapa municipal, com vistas à disputa na categoria Escola Leitora Nota 10!.

b) Etapa Municipal (Culminância) - Categorias: Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10! – Anos Finais: evento para seleção do melhor projeto/apresentação escolar, compreendendo pódio com 1º e 2º lugar, e seleção do melhor aluno leitor dos 6º, 7º, 8º e 9º anos (1º e 2º lugar por ano/série, no âmbito municipal) com celebração e premiação dos colocados.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2392, ano 48, de 07 de outubro de 2026

4. DO DESENVOLVIMENTO DO ÁLBUM DE BOAS PRÁTICAS OU PROJETO DE LEITURA:

4.1. Etapa Escolar

4.1.1. Cada unidade escolar das categorias mencionadas no item 3.1 deverá elaborar e executar:

a) Na pré-escola, álbum de boas práticas com foco na leitura literária e escrita, com temática livre, devendo ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

- 1) Título e tema;
- 2) Justificativa;
- 3) Objetivos geral e específicos;
- 4) Metodologia e cronograma;
- 5) Discussão e resultados.

b) Nos anos iniciais, projeto de leitura literária, com temática livre, devendo ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

- 1) Título e tema;
- 2) Justificativa;
- 3) Objetivos geral e específicos;
- 4) Metodologia e cronograma;
- 5) Critérios de avaliação e seleção.

4.1.2. As escolas de anos iniciais, após elaborarem e aplicarem os projetos de leitura literária, deverão divulgar seus resultados internos da etapa escolar, indicando os alunos com melhor desempenho em leitura literária por ano/série da escola;

4.2. Divulgação e envio dos Resultados:

4.2.1. As Unidades educativas participantes deverão enviar à SME, através de documento oficial (ofício etc), a lista dos alunos com melhor desempenho por ano/série de cada unidade escolar, selecionados através do projeto de leitura literária desenvolvido na etapa escolar, por ofício, até o dia 06 de novembro de 2026.

4.3. Etapa Municipal – Culminância

4.3.1. A Culminância Municipal ocorrerá no Dia “A” da Alfabetização, instituído pela Lei Municipal nº 1042/2025, de 09/04/2025, e será realizada no dia 13 de novembro de 2026.

4.3.2. Para a avaliação das categorias e a eleição dos melhores álbuns de boas práticas, projetos de leitura e alunos leitores na Etapa Municipal – Culminância, será constituído o júri avaliativo da culminância, composto por pessoas de notório saber e reconhecida experiência na área educacional, em número ímpar de membros, designadas e convidadas pela secretaria municipal de educação.

4.3.3. No tocante à Etapa Municipal da Categoria Escola Leitora, as unidades educativas da Educação Infantil, da Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão avaliadas conjuntamente e concorrerão entre si, separadas das escolas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (E.M.

Maria Ferreira da Costa Oliveira e E.M. Senador Humberto Lucena), que concorrerão entre si.

4.3.4. Para fim de análise pelos jurados, as Unidades Educativas apresentarão, respectivamente, seus álbuns de boas práticas e projetos de leitura em até 10 minutos, através de slides, destacando metodologia, resultados e impactos.

4.3.5. A ordem das apresentações seguirá o seguinte critério de precedência: inicialmente, apresentarão as pré-escolas, observada a ordem alfabética do nome das unidades escolares; em seguida, serão apresentados os projetos das escolas dos anos iniciais, também conforme a ordem alfabética do nome das escolas, e por fim, as escolas dos anos finais. Em seguida, haverá as apresentações de leitura dos alunos concorrentes na categoria Aluno Leitor Nota 10!.

4.3.5. O júri avaliará os álbuns de boas práticas e projetos de leitura literária considerando os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
Criatividade e inovação	0,0 a 2,0
Participação e engajamento dos alunos	0,0 a 2,0
Inclusão e diversidade	0,0 a 2,0
Desenvolvimento da oralidade e imaginação	0,0 a 2,0
Uso de diferentes espaços de aprendizagem	0,0 a 2,0
Total possível:	10,00

4.3.5. Para fins de avaliação pelo júri, os alunos classificados na etapa escolar serão convocados para as apresentações de leitura, obedecendo à ordem crescente das séries, iniciando-se pelos estudantes do 1º ano e prosseguindo, sucessivamente, até os do 9º ano. dentro de cada série, a ordem das apresentações seguirá a precedência alfabética dos nomes dos alunos.

4.3.6. Ao ser chamado ao espaço destinado à leitura, o aluno deverá realizar a leitura de um texto previamente definido, elaborado conforme o nível correspondente ao seu ano/série. A leitura será realizada ao microfone, podendo o participante optar por fazê-la sentado ou em pé.

4.3.7. O júri avaliará as apresentações de leitura dos alunos considerando os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
Entonação	0,0 a 2,5
Ritmo	0,0 a 2,5
Pontuação	0,0 a 2,5
Desenvoltura de leitura	0,0 a 2,5
Total possível:	10,00

4.3.8. Em caso de empate nas notas atribuídas nas avaliações, o júri se reunirá em local reservado e realizará





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2392, ano 48, de 07 de outubro de 2026

votação secreta, por meio de cédulas depositadas em urna, para definir o álbum de boas práticas, projeto de leitura ou o(a) aluno(a) vencedor(a).

5. DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES:

5.1. As categorias, em suas respectivas etapas e premiações, ficam dispostas na forma do quadro abaixo:

CATEGORIA: PRÉ-ESCOLA – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ESCOLA LEITORA

Colocação	Premiação
1º lugar Municipal Pré-Escola	01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 1º Lugar.

CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ESCOLA LEITORA

Colocação	Premiação
1º lugar Municipal Anos Iniciais	01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 1º Lugar.
2º lugar Municipal Anos Iniciais	01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 2º Lugar.
3º lugar Municipal Anos Iniciais	01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 3º Lugar.

CATEGORIA: ANOS FINAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ESCOLA LEITORA

Colocação	Premiação
1º lugar Municipal Anos Finais	01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 1º Lugar.

CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA ESCOLAR – ALUNO LEITOR

Colocação	Premiação
1º lugar por ano/série de cada Escola	Passeio cultural ao Cinema no Shopping da cidade de Guarabira/PB + Certificado Escolar de Aluno Leitor nota 10!

CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ALUNO LEITOR

Colocação	Premiação
1º lugar Municipal por ano/série	Uma bicicleta nova + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! – 1º Lugar
2º lugar Municipal por ano/série	R\$ 250,00 em moeda municipal inesense, para utilizar em estabelecimentos credenciados + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! – 2º Lugar
3º lugar Municipal por ano/série	R\$ 150,00 em moeda municipal inesense, para utilizar em estabelecimentos credenciados + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! – 3º Lugar

CATEGORIA: ANOS FINAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ALUNO LEITOR

Colocação	Premiação
1º lugar Municipal por ano/série	Uma bicicleta nova + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! – 1º Lugar
2º lugar Municipal por ano/série	R\$ 250,00 em moeda municipal inesense, para utilizar em estabelecimentos credenciados + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! – 2º Lugar

5.2 O valor em moeda municipal inesense somente poderá ser utilizado pela própria criança premiada, devendo o desconto ser realizado na presença de, pelo menos, um responsável legal.

5.3. O valor em moeda municipal inesense deverá ser destinado à aquisição de itens ou materiais escolhidos pela própria criança, preferencialmente aqueles que contribuam para seu desenvolvimento educacional, cultural ou artístico.

5.4. O valor em moeda municipal inesense somente poderá ser utilizado em estabelecimentos credenciados.

6. DA CULMINÂNCIA

6.1. A Culminância será realizada no dia 13 de novembro de 2026, aberta à comunidade escolar, com a seguinte programação:

a) Turno da manhã: apresentações e premiação das categorias Pré-Escola Leitora nota 10! e Escola Leitora nota 10!.

b) Turno da tarde: concurso de leitura e premiação da categoria Aluno Leitor Nota 10!.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas e prazos seguirão conforme o cronograma abaixo:

Ação	Período
Publicação do Edital.	30/09/2026





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2392, ano 48, de 07 de outubro de 2026

Período de execução dos projetos escolares - Etapa Escolar (anos iniciais)	De 30/09/2026 a 06/11/2026
Culminância	13/11/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela SME, que poderá expedir normas complementares.

8.2. Havendo necessidade, a SME poderá alterar, revogar ou anular este Edital, total ou parcialmente, mediante justificativa e comunicação oficial.

8.3. O projeto "Virando Páginas: Construindo Leitores" será acompanhado e avaliado pela SME, visando ao aprimoramento de suas futuras edições.

8.4. A participação implica a cessão gratuita de direitos de imagem, nome e voz dos participantes, para fins de divulgação institucional.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação – SME, Município de Dona Inês/PB, em 07 de outubro de 2026.


JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Dona Inês/PB;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Ofício nº 126/2026/SMDS, de 03 de setembro de 2026, indicando novo representante suplente para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da representante suplente anteriormente indicada;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o mandato da representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Suplente: Nathália Jorge Novais
CPF: XXX. 119. XXX-XX

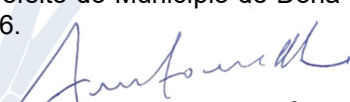
Art. 2º Passando a vigorar, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD:

Titular: Fernanda Rodrigues da Silva

CPF: XXX. 511. XXX-XX
Suplente: Maria Luana dos Santos
CPF: XXX.711. XXX-XX

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti,
Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 07 de outubro de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0326/2026
Processo Nº: 3666/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Serviços de confecção e instalação de 9 (nove) lousas de vidro com película antirreflexiva para as escolas Educador Paulo Freire, Pedro Davino e Luiza Teixeira da Costa, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2392, ano 48, de 07 de outubro de 2026

processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 07 de outubro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0306/2026
Processo Nº: 3385/2026
Registro CGM Nº: 26-00394-5

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de brinquedos lúdicos/pedagógicos para atividades do projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2026, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0306/2026 em favor de FRANCISCO MARCOS DA SILVA VARIEDADES (CNPJ: 40.274.716/0001-00) R\$ 26.437,50 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0306/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e

transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 07 de outubro de 2026.

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

